TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

Processo n° 570900668.000036/2026-89

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de materiais de escritório personalizados com a identidade visual do Conselho Regional de Psicologia (papel timbrado, envelopes, pastas, canetas, blocos e cadernos), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidad	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Papel timbrado, formato A4 (21 x 29,7 cm), na cor branca, gramatura 90 g/m², tipo offset ou equivalente, impressão colorida em 1 (uma) face (4x0 cores), conforme arte, logotipo e cores institucionais a serem fornecidos pela Contratante	UN	2.000	R$ 0,76	R$ 1.520,00
2	Envelope tipo saco, formato A4, com gravação colorida em ambos os lados (frente e verso), conforme identidade visual a ser fornecida pela Contratante.	UN	1.000	R$ 1,99	R$ 1.990,00
3	Pasta de papelão, formato A4, papel cartão tipo "pindorama", gramatura 300 g/m², com orelhas, sem bolso, formato aberto 31 x 46 cm, com impressão personalizada conforme arte a ser fornecida pela Contratante.	UN	2.000	R$ 2,37	R$ 4.740,00

4	Caneta esferográfica, corpo em metal (alumínio ou liga metálica equivalente) com pintura de acabamento emborrachado (soft touch), comprimento entre 13 cm e 15 cm, carga de tinta azul ou preta (a definir pela Contratante na arte),mecanismo de acionamento retrátil por rosca ou botão, gravação personalizada em 1 (um) dos lados do corpo, por técnica de laser ou tampografia, conforme arte a ser fornecida pela Contratante.	UN	1.000	R$ 4,75	R$ 4.750,00
5	Bloco de anotações, 50 folhas, 1 via, formato 15 x 21 cm, impressão colorida (4x0 cores), gramatura 90 g/m², sem capa, tipo colado, conforme arte a ser fornecida pela Contratante.	UN	2.000	R$ 9,31	R$ 18.620,00
6	Caderno, formato A5 (14,8 x 21 cm), com no mínimo 80 (oitenta) folhas de miolo pautado, papel gramatura mínima de 56 g/m², encadernação em espiral duplo (wire-o) ou costurada, capa e contracapa em material plástico resistente (polipropileno ou PVC), com gravação personalizada em 1 (uma) cor na capa, por técnica de silk-screen, hot stamping ou equivalente, conforme arte a ser fornecida pela Contratante.	UN	1.000	R$ 15,97	R$ 15.970,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 47.590,00**

1.2. Os itens que compõem o objeto guardam relação de pertinência e complementariedade entre si, tratando-se de materiais de expediente e de comunicação institucional personalizados com a mesma identidade visual, usualmente fornecidos por empresas do ramo gráfico/de brindes personalizados, o que justifica sua aquisição em lote único, sem prejuízo da ampla competitividade entre os interessados do ramo pertinente.

1.3. As artes e demais elementos de personalização (logotipo, cores institucionais e leiautes) serão disponibilizados pela Contratante ao fornecedor, em arquivo digital, em até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura ou do aceite do instrumento equivalente ao contrato, não se admitindo a alteração dos preços ofertados em razão desse fornecimento, tampouco a majoração de prazos além do estritamente necessário à produção.

1.3.1. Os arquivos serão fornecidos em formato vetorial (.AI, .EPS ou .PDF em alta resolução, mínimo 300 dpi), com indicação das cores institucionais no padrão Pantone e/ou CMYK, de modo a assegurar a fidelidade da reprodução gráfica.

1.3.2. O prazo de entrega previsto no item 5.1.1 somente começará a fluir a partir do efetivo recebimento, pela Contratada, da arte definitiva de personalização, não se caracterizando mora do fornecedor o atraso decorrente de entrega tardia da arte pela Contratante.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. A contratação enquadra-se na hipótese de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o prazo de entrega de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contado do recebimento da arte definitiva de personalização e da assinatura ou aceite do instrumento equivalente, em remessa única, na forma detalhada no item 5 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de padronizar e renovar o estoque de materiais de expediente e de comunicação institucional do órgão (papel timbrado, envelopes, pastas, canetas, blocos e cadernos) com identidade visual própria, indispensáveis ao regular desempenho das atividades administrativas, à representação institucional em reuniões, eventos e atendimentos externos, e à manutenção da padronização da comunicação visual do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição pontual, em parcela única, dos materiais discriminados no item 1.1, já personalizados com a identidade visual do órgão, dispensando-se etapas de instalação, montagem, manutenção ou assistência técnica posteriores, tratando-se de bens de consumo corrente destinados ao almoxarifado da Contratante para posterior distribuição interna.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Indicação de marca ou modelo*

4.1.1. Não será admitida a indicação de marca específica para o fornecimento dos itens, devendo as especificações técnicas constantes da tabela do item 1.1 ser tratadas como requisitos mínimos objetivos, de modo a resguardar a ampla competitividade entre fornecedores do ramo pertinente.

4.2. *Exigência de amostra e prova de conceito*

4.2.1. Em razão de o objeto envolver a personalização gráfica de materiais (impressão, acabamento e gravação), e com o objetivo de mitigar o risco de contratação de fornecedor sem estrutura ou padrão de qualidade adequados, o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos materiais que compõem o objeto (ainda que sem a arte definitiva de personalização, admitindo-se leiaute genérico ou simulado), no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contado da convocação, para verificação de gramatura do papel, qualidade de impressão, acabamento das pastas, qualidade da gravação e do acabamento emborrachado da caneta, e demais especificações constantes do item 1.1.

4.2.2. A não apresentação da amostra no prazo assinalado, sem justificativa aceita pela Administração, ou a apresentação de amostra em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ensejará a recusa da proposta e a convocação do interessado subsequente, na ordem de

classificação, para o mesmo procedimento.

4.2.3. As amostras aprovadas servirão de referência (contraprova) para o recebimento definitivo do objeto, o qual poderá ser recusado, no todo ou em parte, caso os bens entregues apresentem divergência em relação à amostra aprovada quanto a gramatura do papel, qualidade e nitidez da impressão, acabamento das pastas e cadernos, ou qualidade da gravação e do acabamento emborrachado da caneta, sem prejuízo de outras não conformidades identificadas pela fiscalização.

4.2.4. A amostra deverá ser entregue no endereço da sede do Conselho Regional de Psicologia da nona região - CRP 09, Avenida T2, R. L. B, 18 803 - Quadra 76 - St. Bueno, Goiânia - GO, 74210-010, ou outro local a ser informado posteriormente dentro da região metropolitana.

4.3. ***Subcontratação***

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. ***Garantia da contratação***

4.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o baixo valor estimado da contratação e o curto prazo de execução (entrega única).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. ***Condições de entrega***

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contado do recebimento, pelo fornecedor, da arte definitiva de personalização enviada pela Contratante e da assinatura ou aceite do instrumento equivalente ao contrato, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede do Conselho Regional de Psicologia da nona região - CRP 09, Avenida T2, R. L. B, 18 803 - Quadra 76 - St. Bueno, Goiânia - GO, 74210-010, ou outro local a ser informado posteriormente dentro da região metropolitana, em dias úteis, no horário de 09:00 às 16:00, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

5.2. ***Garantia legal dos produtos***

5.2.1. O prazo de garantia dos bens contra vícios e defeitos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da faculdade de a Contratante exigir a substituição de itens entregues em desacordo com as especificações e com a amostra aprovada, às expensas do Contratado, no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contado da notificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que atuará como fiscal do contrato, ou por seu substituto, ao(s) qual(is) c ompetirá, entre outras atribuições:

6.3.1.1. verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência e com a amostra aprovada, recusando-os quando em desacordo;

6.3.1.2. atestar o recebimento definitivo do objeto, após a conferência de qualidade e quantidade;

6.3.1.3. comunicar formalmente à autoridade competente eventuais ocorrências que possam ensejar

a aplicação de sanções ou a extinção da contratação;

6.3.1.4. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e fiscais.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, não excluindo, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

7.4. Antes da aplicação de qualquer sanção será assegurada ampla defesa e contraditório ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado de sua intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. **Recebimento**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, com a proposta e com a amostra aprovada.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado ou anotação na própria nota fiscal, observado o disposto no art. 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, aplicável às contratações de que trata o inciso II do art. 75.

8.2. **Pagamento**

8.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal desacompanhada de erros ou de circunstâncias que impeçam a liquidação, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.

8.2.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, sendo efetuada, quando cabível, a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.3. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado o pagamento à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. **Forma de seleção**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que o valor total estimado da contratação (item 10) é inferior ao limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) vigente para outros serviços e compras, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser observado, no exercício financeiro, o limite aplicável a contratações de mesma natureza, de modo a evitar o fracionamento indevido de despesa (art. 75, § 1º).

9.1.2. A contratação direta será processada, preferencialmente, por meio de dispensa eletrônica, com divulgação de aviso com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, e da regulamentação aplicável.

9.2. **Forma de fornecimento**

9.2.1. O fornecimento do objeto será integral, em parcela única, conforme item 5.1.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros documentos usualmente exigidos em contratações diretas:

9.4. **Habilitação jurídica**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com o objeto contratado;

9.4.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável.

9.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.5.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN);

9.5.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

9.5.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e, quando exigível, Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor.

9.6. **Qualificação técnica**

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características e

quantidade com o objeto desta contratação, especialmente no que se refere a materiais gráficos e/ou de papelaria personalizados (impressão colorida, acabamento e gravação), mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pretérito de item(ns) de natureza e complexidade compatíveis com pelo menos 1 (um) dos itens do objeto, em quantitativo mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) da quantidade do respectivo item constante da tabela do item 1.1, admitido o somatório de atestados de diferentes contratações para a comprovação do quantitativo mínimo exigido.

9.6.2. Não será exigida comprovação de fornecimento pretérito para todos os itens do objeto isoladamente, bastando a demonstração de aptidão técnica para materiais gráficos personalizados em geral, observado o quantitativo mínimo do subitem anterior.

9.7. ***Disposições gerais sobre habilitação***

9.7.1. A Administração consultará, previamente à contratação, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou sistema equivalente, com vistas a verificar a inexistência de impedimento ao fornecedor selecionado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 47.590,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais)**, conforme os custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência, obtidos por meio de pesquisa de preços anexa nos autos do processo.

10.2. O valor total estimado da contratação deve, obrigatoriamente, respeitar o limite de R$ 65.492,11 vigente para o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Decreto nº 12.807/2025), sob pena de descaracterização da hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.042 - Impressos Gráficos para o exercício de 2026, aprovado em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.2. A referida dotação possui saldo suficiente para suportar o valor total estimado, conforme Comunicação Interna Contábil nº 035/2026

ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica o reconhecimento de que referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de que o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, neste Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA

2.1. O instrumento equivalente ao contrato vigorará até o integral cumprimento das obrigações nele previstas, especialmente a entrega dos bens e o respectivo pagamento, não havendo prazo de vigência plurianual, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, sem previsão de obrigações futuras, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

· exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;

· receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

· fornecer, tempestivamente, a arte definitiva de personalização, na forma do item 1.3;

· notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou irregularidades verificados na execução do objeto, fixando prazo para correção ou substituição;

· acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio do fiscal designado;

· efetuar o pagamento na forma, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência;

· aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

· entregar os bens rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com a amostra aprovada;

· responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

· comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data de entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

· reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

· manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;

· responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;

· guardar sigilo sobre as informações, artes e elementos de identidade visual da Contratante a que tiver acesso em razão da execução do objeto, sendo vedada sua utilização para outra finalidade.

5. DA EXTINÇÃO

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado, ou, na hipótese de descumprimento, na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e os princípios gerais dos contratos.

7. FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Goiânia - GO, para dirimir as questões derivadas deste Termo de Referência.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, [xxxxxxxx], declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, neste Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa de Licitação nº [....]/20[....], bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o processo de contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Canedo Silva**, **Gerente**, em 15/09/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Aguiar Netto**, **Gerente**, em 15/09/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ferreira de Oliveira**, **Assistente Administrativo**, em 16/09/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080639** e o código CRC **8A6E656C**.

Referência: Processo nº 570900668.000036/2026-89 SEI nº 3080639